



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 3 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Financeiro N°078/20 de 3 de Junho de 2020** – Abre, no Âmbito do Poder Executivo, o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 293.000,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Reais), Com Recursos Oriundos de Superávit Financeiro, na Forma Que Indica e dá Outras Providências.
- **Decreto N° 079/20 de Junho de 2020** - Abre Crédito Suplementar Por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Edwilson Oliveira Marques / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YKQXC0ASWMMVEVLV/0OLWMA

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

### DECRETO FINANCEIRO Nº 078/20 DE 3 DE JUNHO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

##### 10.301.0009.2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

33903600000000 - 9.2.14.51 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 35.000,00

##### 10.301.0009.2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

33903600000000 - 9.2.14.107 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 85.000,00

##### 10.301.0009.2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

33903900000000 - 9.2.14.52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

##### 10.302.0008.2.064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL

33903600000000 - 9.2.14.58 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 35.000,00

##### 10.302.0008.2.064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL

33903600000000 - 9.2.14.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 88.000,00

**Total da Unidade: 293.000,00**

**Total Suplementação: 293.000,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

#### SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.14 293.000,00

Total: 293.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 3 de Junho de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

FUNTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit			VALORES UTILIZADOS												TOTAL UTILIZADO	SALDO			
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2019	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2019	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2019	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	482.854,61	1.186.045,98	-703.191,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-703.191,37	
0001 - 25% - EDUCACAO	132.666,13	166.793,43	-34.127,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.127,30	
0002 - 15% - SAUDE	62.833,95	467.837,25	-405.003,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-405.003,30	
0004 - SALARIO EDUCACAO	56,99	0,00	56,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,99	
0014 - RECURSOS SUS	626.901,89	246.327,45	380.574,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	87.574,54
0015 - RECURSOS FNDE	1.207.526,05	861.327,75	346.198,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.198,30	
0016 - RECURSOS CIDE	79.036,13	0,00	79.036,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.036,13	
0018 - FUNDEB 60%	1.607.669,34	2.475.601,04	-867.931,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-867.931,70	
0019 - FUNDEB 40%	0,00	884.780,02	-884.780,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-884.780,02	
0024 - TRANSF. CONVENIO - OUTROS	244.596,49	0,00	244.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.596,49	
0028 - RECURSOS FEAS	23.570,43	18.250,32	5.320,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,11	
0029 - RECURSOS FNAS	286.555,72	89.844,47	196.711,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.711,25	
0030 - RECURSOS FIES	491,19	0,00	491,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,19	
0042 - ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	154.929,31	61.135,44	93.793,87	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	3.793,87
0044 - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes	957.442,37	0,00	957.442,37	0,00	0,00	30.000,00	901.720,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.720,39	25.722,07
0065 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	5.706.333,11	215.377,51	5.490.955,60	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	4.490.955,60
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>1.901.720,39</b>	<b>90.000,00</b>	<b>293.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.314.720,39</b>	

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 079/20 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(66) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.367,00
(101) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-9.2.29 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(125) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

**Total da Unidade: 28.867,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(365) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-9.2.42 - Material de Consumo	10.528,80

**Total da Unidade: 12.528,80**

**Total Suplementação: 41.395,80**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(67) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.367,00
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-9.2.29 - Material de Consumo	500,00

**Total da Unidade: 28.867,00**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(320) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-9.2.42 - Equipamentos e Material Permanente	12.528,80
<b>Total da Unidade:</b>	<b>12.528,80</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>41.395,80</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.29	28.867,00	28.867,00
Fonte: 9.2.42	12.528,80	12.528,80
Total:	41.395,80	41.395,80

Gabinete do Prefeito, 3 de Junho de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**